



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

(\*) Em 2018 o montante é composto substancialmente por valores referentes à reversão do excedente da provisão constituída de operações SEC I liquidadas (R\$110.984) e pela reclassificação das rubricas Provisão ativos atuariais Contrato TI (R\$21.699) e Provisão para apuração de responsabilidades (R\$13.608), conforme detalhado na nota nº 8.

	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
<b>Outras despesas operacionais</b>			
Desp. de provisão-FNO (nota nº 20)	(222.657)	(417.390)	(414.760)
Atualiz. Ben. pós-emprego PBD e PMB (nota 25 b)	(53.916)	(105.945)	(106.831)
Atualização Planos Saldados (nota nº 25 b)	(23.443)	(56.944)	(55.581)
Passivos trabalhistas	(52.624)	(121.561)	(92.941)
Desp.pós-emprego-assistidos/auxílio saúde (nota 25 a.2)	(21.074)	(41.667)	(39.935)
Cessão de crédito - lei nº 9.138/1995	(124)	(424)	(29.443)
Despesas de variação de taxa FMM	(4.516)	(14.081)	(14.812)
Passivos cíveis/sucumbências	(9.547)	(20.501)	(35.801)
Passivos Cíveis - Fundos de investimento	(2.242)	(6.201)	(9.151)
FDA - Provisão	(9.426)	(13.615)	(960)
Atualiz. operac. SEC I - Lei 9.138/1995	(72)	(73)	-
Despesa de variação taxa câmbio	(18)	(31)	(59)
Outras contingências - Fiscais	(4.902)	(4.916)	(10.438)
Grade de eventos perdas operacionais (nota nº 8)	(3.340)	(4.063)	(17.880)
Despesas s/ saldos credores do INSS	(257)	(524)	(600)
Variação negativa de índices	-	(667)	-
Dividendos a pagar juros s/ capital	-	(915)	(409)
Provisão ativos atuariais - Capaf	(498)	(498)	(4.880)
Despesas desconto concedido renegociação	(784)	(807)	(608)
Despesas com TVM	(24)	(42)	(159)
Desp. deficiência aplicação exigibilidades	-	-	(965)
Multa de órgãos oficiais	(1)	(228)	-
Outras despesas - PET (nota nº 8) (*) (*)	-	-	(21.699)
Sucumbências/Honorários Especiais - Determ. Judicial	(147)	(147)	-
Decisões, Condenações Judiciais	(516)	(516)	-
Demais despesas operacionais	(2.862)	(5.759)	(42.142)
<b>Total</b>	<b>(412.990)</b>	<b>(817.515)</b>	<b>(900.054)</b>

(\*) (\*) Variação mencionada em outras receitas operacionais.

#### f) Resultado não operacional

	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
<b>Receitas não operacionais</b>	<b>2.049</b>	<b>4.163</b>	<b>1.516</b>
Lucros em transações c/ valores e bens	1	304	35
Outras receitas não operacionais	2.048	3.859	1.481
Reversão outras prov. não operacionais	926	1.844	463
Ganhos de capital	159	535	357
Rendas de aluguel	2	4	15
Juros s/Capital próprio / Dividendos recebidos	-	-	198
Outras rendas não operacionais	961	1.476	448
<b>Despesas não operacionais</b>	<b>(64.102)</b>	<b>(64.299)</b>	<b>(568)</b>
Perdas de Capital (*)	(63.991)	(63.994)	(73)
Outras Despesas não operacionais	(111)	(305)	(495)
Imobilizações	(100)	(291)	(415)
Diversas	(11)	(14)	(80)
<b>Total</b>	<b>(62.053)</b>	<b>(60.136)</b>	<b>948</b>

(\*) Variação mencionada em ativo permanente - intangível (nota nº 9.c).

#### 18. Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam)

O Finam, criado pelo Decreto-lei nº 1.376/1974, é um benefício fiscal concedido pelo Governo Federal, encontrando-se atualmente na área de atuação do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais. Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da região Amazônica.

O Banco da Amazônia S/A, como instituição financeira regional, é responsável pela operacionalização do Finam, recebendo a título de remuneração 3% a.a., incidente sobre 70% do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo, conforme legislação vigente.

Neste período, não houve a entrada de recursos enviados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, decorrente do encontro de contas trimestrais de valores das opções acatadas pela Receita Federal do Brasil - RFB, em atendimento à Portaria Interministerial nº 93/2018 (R\$3.237 em 31.12.2018).

No período, foi apropriado e recebido, como receita de prestação de serviço, o valor de R\$10.551 (R\$9.362 em 2018).

O Banco vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, a divulgação está contemplada na nota nº 14.f, integrando o total das causas cíveis.

#### 19. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Criado pela Medida Provisória nº 2.157-5/2001, o FDA, alterado pela Lei Complementar nº 124/2007, tem por finalidade assegurar recursos para a realização, na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios. São dois Decretos que regulamentam o Fundo (Decreto nº 4.254/2002 e 7.839/2012).

Sobre as operações realizadas ao amparo do Decreto nº 4.254/2002, o Banco possui 2,5% de risco, 0,15% a.a de *del credere* e taxa de administração de 2,0% sobre cada valor de liberação.

Está registrado, a título de *del credere*, o valor de R\$24.483 (R\$23.198 em 31.12.2018) em Rendas a Receber. A baixa ocorre pelo pagamento por parte do tomador do crédito.

Quanto ao risco, a provisão é calculada de acordo com as regras da Res. CMN nº 2.682/1999 e registrada em Provisão para garantias financeiras prestadas. No final deste período, o saldo totalizou R\$22.205 (R\$9.758 em 31.12.2018).

Em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, não ocorreram liberações, não gerando taxa de administração.

As operações liberadas ao amparo do Decreto nº 7.839/2012 são de risco integral do Banco e os repasses do Tesouro estão registrados em Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento, cujo saldo no final do período é de R\$96.811 (R\$105.253 em 31.12.2018). A Res. CMN nº 4.171/2012 regulamenta os encargos a serem cobrados e não recebimento de taxa de administração.